



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1635 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 - Declara Luto Oficial por 03 (dias) dias, em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre o Município de Sobral, com o falecimento do Sr. João Abdelmomen de Melo, ocorrido hoje; CONSIDERANDO que o Sr. João Abdelmomen de Melo, ocupou cargos de grande relevância no cenário político de Sobral; CONSIDERANDO a contribuição do Sr. João Abdelmomen de Melo no debate dos grandes temas de interesse da cidade e de seus distritos, como vereador em várias legislaturas, DECRETA: Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais de Sobral, em virtude do falecimento do ex-Vereador de Sobral, Sr. João Abdelmomen de Melo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 122 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 CALENDRÁRIO LETIVO - 2014

Janeiro					Fevereiro					Março				
D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S
			1	2	3	4				1				
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	30
10 dias letivos					20 dias letivos					15 dias letivos				

Abril					Maio					Junho				
D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S
			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	25
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29
19 dias letivos					20 dias letivos					08 dias letivos				

Julho					Agosto					Setembro				
D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S
			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	10
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	17
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	24
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28
14 dias letivos					21 dias letivos					22 dias letivos				

Outubro					Novembro					Dezembro				
D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S
			1	2	3	4				1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	30
19 dias letivos					20 dias letivos					12 dias letivos				

1º SEMESTRE

01 a 12/01/2014 - Recesso dos Professores
02/01/2014 - Retorno dos servidores administrativos efetivos às Escolas
13/01/2014 - Retorno dos professores efetivos às escolas e início do Encontro Pedagógico da Ed. Infantil, Ensino Fundamental, EJA
14 a 17/01/2014 - Encontro Pedagógico (continuação) e Formação de Professores da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA
20/01 - Início do Ano Letivo da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA
20 a 24/01 - Entrega de Livro e Material didático
1º Período Letivo (janeiro, fevereiro e março)
03 a 05/03 - Carnaval e Cinzas - Feriado
19/03 - São José (Padroeiro do Ceará) - Feriado
24/03 - Reserva Técnica
25/03 - Abolição dos escravos no Ceará - (Feriado)
2º Período Letivo (abril, maio e junho)
17/04 - Reserva Técnica
18/04 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes - (Feriado)
01/05 - Dia do Trabalhador - Feriado
02/05 - Reserva Técnica
12 a 16/05 - Semana do Bebê
11/06 - Encerramento do 1º Semestre Letivo

2º SEMESTRE

19/06 - Corpus Christi - Feriado
12/06 a 13/07 - Férias coletivas dos professores
05/07 - Aniversário de Sobral - Feriado
14/07 - Início do 2º Semestre Letivo
3º Período Letivo (julho, agosto e setembro)
07/09 - Independência do Brasil - Feriado
4º Período Letivo (outubro, novembro e dezembro)
12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Feriado
17/10 - Dia do Professor (15) - Feriado
27/10 - Dia do Funcionário Público - Feriado
31/10 a 01/11 - Olhares - O ofício de Educar - IX Encontro de Educadores de Sobral
02/11 - Dia de Finados - Feriado
15/11 - Proclamação da República - Feriado
01 a 15/12 - Solicitações de transferências de professores
08/12 - N. S. da Conceição - (Padroeira de Sobral) - Feriado
15 a 16/12 - Devolução do Livro Didático
16/12 - Término das aulas do Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA
22/12 - Resultados das solicitações de transferências de professores
17 a 30/12 - Recuperação e resultado final do 3º a 9º ano.

SECRETARIA DA GESTÃO

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº.691-A/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0632014 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOAO WANDICK DIOGO SOARES, ocupante do cargo de Programador, Matrícula Nº 8458, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1998 à 01 de julho de 2003, à ser gozada no período de 18 de setembro à 17 de novembro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 117/2014, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua José Inácio, nº 285, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, neste Município, tendo como vencedora a RAZZIFA ARAGÃO CAVALCANTE DA PONTE, representada pelo seu pai, MARCOS WELLINGTON FERREIRA, com o valor global de R\$ 16.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). DATA: 06/10/2014. SECRETARIA DA SAÚDE - Sobral - Ceará, 28 de outubro de 2014. Mônica Souza Lima - SECRETÁRIA.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014 PROCESSO Nº 0781614 - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 006/2013 - PGM, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto nº 1618, de 29 de julho de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Credenciamento deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. A documentação contida nos itens 3 e 4 do presente edital, referente ao Credenciamento das empresas, deverá ser protocolizada no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde. Os documentos, após análise, serão juntados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. 1. DO OBJETO 1.1. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do município de Sobral/CE. 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital. 2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Antônio Lourenço Tomaz Arcanjo
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomaz Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/imprensa | iom@sobral.ce.gov.br

Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação. 2.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“Breve Relato”); 3.2. REGULARIDADE FISCAL a) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. 3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; 3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 3.4.1. Os profissionais que prestarão os serviços através da pessoa jurídica credenciada deverão possuir diploma de ensino superior em fisioterapia, bem como possuírem registro no Conselho Regional de Fisioterapia. a) Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico; b) Diploma do Curso Superior em Fisioterapia; c) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia atualizado; d) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; e) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); f) Descrição técnica da capacidade instalada do

estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por procedimentos, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação do Departamento de Avaliação e Auditoria da SESA. 3.5. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.6. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto estar datada e assinada pelo representante legal. 3.7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial; c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial; e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada. f) Nome do Responsável Técnico acompanhado do registro no Conselho Regional de Fisioterapia. g) Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico; h) Diploma do Curso Superior em fisioterapia; i) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia atualizado; 4. DA PROPOSTA 4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo o lote e itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel

timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração. 4.1.2. Não está obrigada a interessada a apresentar proposta para todos os itens. 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 4.3. Os valores referentes aos procedimentos a serem Credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do Credenciamento. 4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 5.1. A documentação exigida nos subitens 3.2. letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet. 5.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação. 5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral. 5.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, mediante a apresentação dos originais. 5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento. 5.6. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 6. DO JULGAMENTO 6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida. 6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal. 6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal. 6.4. A indicação dos procedimentos aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada. 7. DOS PRAZOS, DA CONTRATADAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO. 7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de Inexigibilidade para a prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo VII que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. 7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo publicado de extrato no Diário Oficial. 7.3. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. 7.4. Autorizado o procedimento, CABERÁ AO SOLICITANTE (PACIENTE) A ESCOLHA DA CREDENCIADA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO, selecionando aquela que for mais apropriada no universo de credenciados. 7.5. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento; 7.6. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. 7.7. Os procedimentos deverão ser realizados preferencialmente nos distritos de Aracatiçu, Tapuruaba, Rafael

Arruda e Jaibaras, devendo ser escolhido, dentre estes, o local de fácil acesso aos pacientes. 7.8. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente. 8. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO 8.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde – FMS; DOTAÇÃO - 0701.10302.0102.2010-33903900; FONTE - 0207 (SUS). 8.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS 8.3. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento dos exames especializados é de R\$ 264.116,28 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses; 8.4. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria os quais serão encaminhados ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64. No caso do DSO/SMGP, os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade do PCMSO/2013. 8.5. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ao Serviço de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. Ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento. 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde. 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 8.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada; 8.9. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei. 9. DAS SANÇÕES 9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo; b) Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 7.6 ou 7.8 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo exame, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser: I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. d) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. e) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital; 10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos

serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; 10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada; 10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei; 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital. 11. CONDIÇÕES GERAIS 11.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas; 11.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 12. INFORMAÇÕES 12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através do setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-060, ou pelo telefone (88) 3611.3366. 12.2. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br "ACESSE" "IMPRESSO OFICIAL". Sobral-CE, de outubro de 2014. CIENTE: Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

ANEXO I – VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO

FISIOTERÁPIA

LOTE 1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	021103007-4	AValiação funcional muscular	UND.	1.272	R\$ 1,26	R\$ 1.602,72
2	030107006-7	REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	UND.	4.380	R\$ 6,49	R\$ 28.426,20
3	030107007-5	REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTOR	UND.	4.380	R\$ 15,26	R\$ 66.838,80
4	030107014-8	TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	UND.	2.208	R\$ 6,00	R\$ 13.248,00
5	030201001-7	FISIOTERAPIA NO PRÉ/PÓS UROGINECOLÓGICAS, OBSTÉTRICAS E NEONATAIS	UND.	1.416	R\$ 6,35	R\$ 8.991,60
6	030201002-5	FISIOTERAPIA NOS DISTÚRBIOS UROGINECOLÓGICOS	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
7	030202002-0	FISIOTERAPIA EM PACIENTES ONCOLÓGICO CLÍNICO	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
8	030202003-9	FISIOTERAPIA EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS DE CIRURGIA ONCOLÓGICA	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
9	030204001-3	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM TRANSTORNOS RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
10	030204002-1	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM TRANSTORNOS RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	4.188	R\$ 4,65	R\$ 19.474,20
11	030204004-8	FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS CARDIOVASCULARES OU PNEUMOFUNCIONAIS	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
12	030204005-6	FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	UND.	2.124	R\$ 4,67	R\$ 9.919,08
13	030205002-7	FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES MÚSCULOS ESQUELÉTICAS	UND.	9.984	R\$ 4,67	R\$ 46.625,28
14	030206001-4	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
15	030206002-2	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	720	R\$ 6,35	R\$ 4.572,00
16	030206003-0	FISIOTERAPIA NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEUROLOGICO	UND.	2.160	R\$ 4,67	R\$ 10.087,20
17	030207001-0	FISIOTERAPIA EM PACIENTES MÉDIO QUEIMADO	UND.	720	R\$ 4,67	R\$ 3.362,40
18	030207003-6	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS	UND.	720	R\$ 4,67	R\$ 3.362,40
TOTAL						R\$ 264.116,28

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 264.116,28 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

OBS: As despesas para qualquer procedimento extra ficará por conta da empresa credenciada, sem ônus para a Secretaria da Saúde de Sobral.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para fins de participação no Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral, que não existem fatos impeditivos a sua participação. Compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria da Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento. Declara ainda que não há servidor público da administração direta ou indireta integrado no quadro de diretores ou conselheiros da empresa, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Declara ainda, conforme item 10.1 do Edital de Credenciamento nº _____/2014, que tem conhecimento do impedimento de sub-rogação do contrato assinado junto à Secretaria, em caso de Credenciamento da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento. Declara ainda que concorda com todos os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO

Ilustríssimo(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita à rua _____, neste ato representada por _____ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Decreto nº 1618/2014 e Edital de Credenciamento nº _____/2014, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa _____

ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2014
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2014**

(Preencher os campos abaixo)
CONTRATO Nº _____/20____ (Sigla do órgão/unidade requisitante)
PROCESSO Nº _____ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
XXXXXXXXXX
(O)A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, CEP: _____, e a _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm justo e convenionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº _____/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1618/2014, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº _____/2014 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPIA, conforme discriminação abaixo e constante do Anexo, de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº _____/2014, os quais fazem parte integrante deste contrato.

LOTE 1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	021103007-4	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	UND.	1.272	R\$ 1,26	R\$ 1.602,72
2	030107006-7	REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	UND.	4.380	R\$ 6,49	R\$ 28.426,20
3	030107007-5	REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTOR	UND.	4.380	R\$ 15,26	R\$ 66.838,80
4	030107014-8	TREINO DE OPRIENTAÇÃO E MOBILIDADE	UND.	2.208	R\$ 6,00	R\$ 13.248,00
5	030201001-7	FISIOTERAPIA NO PRÉ/PÓS UROGINECOLÓGICAS, OBSTÉTRICAS E NEONATAIS	UND.	1.416	R\$ 6,35	R\$ 8.991,60
6	030201002-5	FISIOTERAPIA NOS DISTURBIOS UROGINECOLÓGICOS	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
7	030202002-0	FISIOTERAPIA EM PACIENTES ONCOLÓGICO CLÍNICO	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
8	030202003-9	FISIOTERAPIA EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS DE CIRURGIA ONCOLÓGICA	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
9	030204001-3	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM TRANSTORNOS RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
10	030204002-1	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM TRANSTORNOS RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	4.188	R\$ 4,65	R\$ 19.474,20
11	030204004-8	FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS CARDIOVASCULARES OU PNEUMOFUNCIONAIS	UND.	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
12	030204005-6	FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	UND.	2.124	R\$ 4,67	R\$ 9.919,08
13	030205002-7	FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES MÚSCULOS ESQUELÉTICAS	UND.	9.984	R\$ 4,67	R\$ 46.625,28
14	030206001-4	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM DISTÚRPIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	1.440	R\$ 4,67	R\$ 6.724,80
15	030206002-2	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM DISTÚRPIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	UND.	720	R\$ 6,35	R\$ 4.572,00
16	030206003-0	FISIOTERAPIA NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO	UND.	2.160	R\$ 4,67	R\$ 10.087,20
17	030207001-0	FISIOTERAPIA EM PACIENTES MÉDIO QUEIMADO	UND.	720	R\$ 4,67	R\$ 3.362,40
18	030207003-6	FISIOTERAPIA EM PACIENTES COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS	UND.	720	R\$ 4,67	R\$ 3.362,40
TOTAL						R\$ 264.116,28

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO** 5.1. O valor contratado é estimado em R\$ (), operado de acordo com a capacidade instalada, combinado com a livre escolha do usuário e guia de encaminhamento ao credenciado mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo o serviço não haverá pagamento. 5.2. Os preços são firmes e irajustáveis. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO** 6.1. A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas. 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde. 6.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. 6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de

acordo com as especificações deste instrumento. 6.6. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS. 6.7. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei. 6.8. Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de ofício/relatório pelo Controle, Avaliação e Auditoria, o qual será encaminhado ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, contendo o valor a ser empenhado, a dotação orçamentária o credor baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64. 6.9. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde – FMS; DOTAÇÃO - 07.01.10.302.0102.2010-33903900; FONTE - 0207 (SUS). 7.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO** 8.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE. 8.2. As quantidades constantes da Cláusula Primeira são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO. 8.3. Os preços dos itens

constantes na Cláusula Primeira são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente CONTRATO. 8.4. Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da GUIA DE ENCAMINHAMENTO devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal Saúde do CONTRATANTE. 8.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento. 8.6. O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, exceto feriados. 8.7. Os procedimentos deverão ser realizados preferencialmente no(s) distrito(s) de , local de fácil acesso aos pacientes. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES 9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. 9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO. 9.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO 10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de .. de .. de.. (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº /2014). 10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interposição ou notificação judicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES 11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento nº /2014, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo; b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo exame no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º da Cláusula Segunda do presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento nº /2014, poderá ser: c.1- suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. d) As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93. e) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. f) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO 12.1 Os prazos de execução e vigência do

CONTRATO terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO 13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará: a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE. b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO. c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor. Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 A CONTRATADA fica obrigada a: 14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento /2014. 14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis. 14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas. 14.1.4. Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei. 14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos. 14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos procedimentos ao paciente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA. 15.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE. 15.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações. 15.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil. 15.5 Igualmente, se

verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO. 15.6 O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários. 15.7 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº /2014. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS 16.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRAGÊNCIA 17.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO 18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral, , de 2014.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 056/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL ADITIVO Nº 01 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria de Saúde, tendo em vista Chamada Pública de Seleção nº 056/2014, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) e Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RMSM), RESOLVE: I. Retificar a letra “a” do item 4.1, a qual passa a constar da seguinte redação: “a) Ter concluído ou estar cursando o último semestre do curso na categoria para a qual deseja concorrer.” II. Retificar o item 4.2, o qual passa a constar com a seguinte redação: “4.2 Todos os candidatos, incluindo os que estiverem cursando o último semestre na inscrição para o processo seletivo, deverão no ato da matrícula estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula junto ao Ministério da Saúde.” III. Retificar a letra “d” do item 9.7, o qual passa a constar com a seguinte redação: “d. Cópia do diploma de graduação, ou declaração de conclusão do curso, ou declaração de que está cursando o último semestre do curso na área a qual pretende concorrer, expedido por uma instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de declaração, esta deve conter o número de reconhecimento do MEC, sendo considerado como prazo de validade até 30 dias após a data de emissão da mesma.” IV. Retificar a data do início do prazo para a realização das inscrições pelos Correios-SEDEX, constante do item 18. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, passando a ler 24/10/2014 onde se lia 22/10/2104. V. Retificar a data da Fase Recursal, constante do item 18. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, passando a ler 03/12/2014 onde se lia 05/12/2104. VI. Permanecem inalteradas as demais disposições da chamada pública inaugural que não foram incompatíveis com as presentes retificações. Sobral/CE, 30 de outubro de 2014. Mônica Sousa Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2014 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO CASA ACOLHEDORA: CUIDANDO DA MÃE E DO BEBÊ DO INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS PARA CONCORRER AO EDITAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2014; RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Projeto Casa Colhedora: Cuidando da Mãe e do Bebê do Instituto Trevo de Quatro Folhas que foi selecionado pelo colegiado do CMDCA em Reunião Ordinária para concorrer ao Edital da Fundação Itaú Social 2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 07/2014 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL DISPÕE SOBRE APROVAR O PLANO DE TRABALHO QUE TRANSFERE AS ATIVIDADES DO PROJETO TÔ NA ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS PARA A SOCIEDADE DE APOIO A FAMÍLIA – SAFS. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014; RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho que transfere as atividades do Projeto Tô na Área da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza – SEDS para a Sociedade de Apoio a Família Sobralense – SAFS executar em cinco meses a partir da assinatura do convênio. Desta forma, a responsabilidade das compras dos insumos para implantação das incubadoras profissionais deste projeto no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será administrada e deverá ser prestada conta pela SAFS ao CMDCA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL , REPRESENTADA PELA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: SANTO EXPEDITO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA , CNPJ : 15.458.707/ 0001 – 13. OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DO ENDEREÇO SEDE DO GALPÃO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO. FICANDO NESES TERMOS: RODOVIA BR 222, Nº 6871, DOM JOSÉ, SOBRAL-CE. MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO - 049/2014 , PROCESSO : 04615/14 , ADITIVO Nº 002/2014, VALOR MENSAL : R\$ - 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) , TOTAL GERAL : R\$ - 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA : 23/06/2014 ATÉ 23/06/2015.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 13.445/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ADRIANA DE VASCONCELOS ALVES, na data de 06/10/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

Edital de Prorrogação - Seleção Pública n. 008/2014 – Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, tendo em vista a publicação do edital para Seleção Pública de Arquiteto, Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção Civil e Agente de Postura, publicado no impresso oficial n. 591, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1. Prorrogar até o dia 14 de novembro de 2014 o prazo para inscrição na seleção pública. 2. Alterar as seguintes datas constantes no referido edital: a) Resultado das inscrições deferidas: 19 de novembro de 2014 b) 1º Etapa: 23 de novembro de 2014. c) Resultado da 1º Etapa: 28 de novembro de 2014. d) Entrevista: 01 e 02/12 de dezembro de 2014 e) Resultado da entrevista: 05 de dezembro de 2014. f) Análise curricular : 09 e 10 de dezembro de 2014. g) Resultado da 3º etapa: 11 de dezembro de 2014. h) Resultado final: 16 de dezembro de 2014. 3. Manter todas as demais disposições constantes no Edital n. 008/2014, publicado no Impresso Oficial n. 591 do dia 15 de outubro de 2014. Sobral, 30 de outubro de 2014. Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos - Gerente de Recursos Humanos SEURB.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMMA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 156/2014 – AMMA, com vencimento em 07/11/2015, a A. D. MOURA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de produção própria, empresa à Rua Presidente Geisel, nº 383 – Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3602/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 155/2014 – AMMA, com vencimento em 21/11/2015, a PADARIA E CONFEITARIA UNIÃO LTDA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de produção própria, empresa à Rua Ministro César Cals, nº 803 – Bairro Vila União, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3602/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação 075/2014 – AMMA, com vencimento em 28/10/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades destinadas a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) “Estação Sumaré”, localizada à estrada do Córrego, s/nº - Bairro Sumaré, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3693/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 074/2014 – AMMA, com vencimento em 31/10/2016, a COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DOS

EMPREGADOS DA EMBRAPA LTDA – COOPERBRAPA, referente as obras e atividades para a construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, denominado “Condomínio EMBRAPA”, correspondendo a 47 (quarenta e sete) edificações iguais, perfazendo uma área total construída de 8.479,01 m², localizado à Rua 16 – Quadra O – Loteamento Morada dos Ventos II – Bairro Juvêncio de Andrade, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3654/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 154/2014 – AMMA, com vencimento em 24/10/2015, a L. A. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA, referente à atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com botijões P13 e P45, totalizando limite máximo permitido de 24.960 quilos, em um depósito com uma área total de 1.255,00 m², empresa à Rua Jucá Parente, nº 119 – Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3602/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a Licença de Instalação, referente ao Projeto de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) “Estação Sumaré V”, localizada à Estrada do Córrego, s/nº - Bairro Sumaré, integrante do PT nº 0424367-92. Processo AMMA 3693/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação nº 073/2014 – AMMA, com vencimento em 22/10/2015, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente às obras e atividades para construção de um Centro Operacional, constituído de equipamentos e infraestrutura para realização de vários tipos de serviços, dentre eles a manutenção de máquinas e equipamentos, oficina mecânica, lavagem veicular, produção de pré-moldados em concreto e de mudas para uso da empresa em suas atividades, divisão comercial, divisão administrativa, depósitos e outras áreas correlatas, perfazendo uma área construída total de 1.555,75 m², localizado à estrada Sobral/Marrecas, s/nº - Bairro Várzea Grande, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3671/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a Licença Prévia, nº 027/2014 – AMMA, com vencimento em 15/10/2015, a CARDOSO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, referente ao Projeto para construção de um galpão para fins comerciais, a ser implantado à Rodovia BR 222 – KM 23, s/nº - Bairro Sumaré, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3682/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.446/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, na data de 06/10/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 795/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Designar ao Servidor PEDRO DE ALCANTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar de treinamento sobre o Projeto Pingo D'água, com o objetivo de executar essa experiência exitosa, nos dias 22,23 e 24 de outubro de 2014, em Quixeramobim/CE. Art. 2º - Atribuir ao referente servidor 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 22 de outubro de 2014. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 - AQUISIÇÃO DE 1.000 TONELADAS DE MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, DESTINADO À USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE - VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - 1.160.000,00.** adjudicado em 14/10/2014 e homologado em 28/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/11/2014, às 14:30h. OBJETO: : Aquisição de INSETICIDA para controle de vetores e pragas urbanas no município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 30/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 (Nº B.B. 562992) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/11/2014, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2014 - Serviço de Locação de Veículo, com motorista e combustível por conta do

contratante, seguro total e manutenção por conta do contratado, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - RETÍFICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - 92.983,75.** adjudicado em 08/10/2014 e homologado em 29/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2014 - Contratação de empresa especializada em serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 (único) a empresa conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Valor Contratado – 01 - ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).** Adjudicado dia 14/10/2014 e homologado dia 29/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2014 - Locação de Caminhão Tanque com capacidade no mínimo de 16.000 litros (carro pipa), com equipamento de bomba de alta pressão acoplada, tacógrafo eletrônico, serviço de tráfego através de sistema GSM, combustível e motorista por conta do CONTRATADO, ficando a cargo da CONTRATANTE a instalação do equipamento de monitoramento via satélite (GPS), para irrigação de praças, canteiros centrais, parques e áreas verdes no Município de Sobral, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - LÚCIA MARIA SÁ DE SOUSA - 120.000,00.** adjudicado em 22/10/2014 e homologado em 29/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 11/11/2014, às 14:30 h OBJETO: : Contratação de empresa especializada em serviço de execução de leitura de medidores com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, no município de Sobral-Ce, (sede e distritos) com fornecimento de software de faturamento e hardware (microcoletores de dados e impressoras de campo) necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de

Abertura: 14/11/2014, às 09:00h. OBJETO: : Locação de veículos tipo caçamba com capacidade mínima de 15m³, com operador, manutenção, combustível e demais encargos por conta da contratada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 30/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº01/2014 GP, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS 036/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Construção de rede coletora de esgoto com fossa e filtro anaeróbico na Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua do Logradouro, Distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2014. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2014 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento e avaliação patrimonial e inventário, resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Sobral/CE (exceto obras de arte), com o lançamento em sistema informatizado de controle patrimonial fornecido pela contratante(em relação à avaliação,excetuam-se os bens imóveis) , da Secretaria da Gestão do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - 187.000,00.** adjudicado em 24/10/2014 e homologado em 29/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 11/11/2014, às 14:30 h OBJETO: Aquisições de matéria-prima para o Centro de Fitoterapia. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 12/11/2014, às 14:30 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos culturais da Secretaria da Cultura e do Turismo – eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 12/11/2014, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados ao Laboratório Regional vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, representada neste ato pelo Sr. João Deuzimar Freitas Rabelo. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECOP-12(doze) armário vitrine 02 portas com chave, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 223/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1152/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 9.947,64 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 10 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza a Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADA: TECNOLACH Industrial Ltda, representada neste ato pelo Sr. Marcel Daru. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de módulos deslizantes para arquivamento e guarda de materiais em geral, destinados a Casa do Cidadão do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 13/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Vila Santa Antão. VALOR: R\$ 20.585,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. Sobral-Ceará, 08 de setembro de 2014.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 - BB Nº 0733214– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 12/ 11 /2014, às 10:00 h – OBJETO: Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de ramais de esgoto através de sistema de hidrojateamento por alta pressão e de um veículo transportador do equipamento, com capacidade de carga igual ou superior a 6.800 kgf destinado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral(CE). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30/10/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da Tomada de Preços nº 035/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto com fossa e filtro anaeróbico na Rua Valdir do Cal, Distrito de Pedra de Fogo, Rua Nelson Aguiar, Distrito de Aprazível e Rua Santa Clara, Distrito de Jaibaras, todos no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, com valor global de R\$ 40.383,75 (Quarenta mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Adjudicado e homologado em 30/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2014. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME representado pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2014. VALOR: R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2014. VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR-ME representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2014. VALOR: R\$ 13.698,00 (Treze mil seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 027/2014, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica para atendimento a população do município de sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS. DATA: 16/10/2014. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA representado pela Sra. ISLANE MARIA CASTRO VERÇOSA. OBJETO: Contratação em caráter de urgência do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA (CAVIV) para realização de procedimento cirúrgico denominado correção cirúrgica do estrabismo bilateral na paciente TAMIRES OLIVEIRA LIRA. MODALIDADE: Dispensa nº 112/2014. VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 17 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA representado pelo Sr. ABELARDO POMPEU TARGINO. OBJETO: Contratação em caráter de urgência do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA (CENTRO AVANÇADO DE RETINA E CATARATA), para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico denominado Vitrectomia Completa no paciente JOSÉ BATISTA NEVES. MODALIDADE: Dispensa nº 115/2014. VALOR: R\$ 6.861,01 (Seis mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 24 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. OZEIAS FERREIRA MAIA. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12 e 14). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 154/2014. VALOR: R\$ 214.358,18 (Duzentos e quatorze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 20 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM S/S LTDA representado pela Sra. MARIA CRISTINA DE PAULA. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 013/2014 – Edital de Credenciamento nº 001/2014. VALOR: R\$ 579.872,64 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 23 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA representado pelo Sr. INÁCIO NACELIO DE LUCENA. OBJETO: Aquisição de bens permanentes (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2014. VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 03 de setembro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0626003/2009 – 5º ADITIVO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: Prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, ou até que se complete o processo licitatório Pregão Presencial nº 096/2014, referente ao serviço de locação do sistema de leitura de hidrômetros com emissão simultânea da fatura. CONTRATADA: FIMM BRASIL LTDA – CNPJ: 01.298.675/0001-21 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, combinado com o parágrafo 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, ademais pelo contrato original- Valor: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência iniciada a 25/09/2014 e término em 24/12/2014, ou até que se complete o processo licitatório Pregão Presencial nº 096/2014, considerando ser o serviço em referência de extrema necessidade para que o SAAE possa emitir suas faturas mensais e assim, poder manter o equilíbrio financeiro de suas contas. ■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br